

PORTARIA Nº 012/2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e tempo de Contribuição em favor do(a) servidor(a) **GENILDO MANOEL DA SILVA**.

**O EXMO. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e nos termos do Art.,3º, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 06 de Julho de 2005, e Art. 54 da Lei Municipal n.º 1.715/2005 de 10 de novembro de 2005.**

Resolve,

**Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos integrais a(o) servidor: GENILDO MANOEL DA SILVA, portador(a) do RG nº 2.375.269 SDS/PE, CPF 334.903.504-20, Estável, no cargo de Operador de ETA conforme Anexo I da Lei Municipal 1.911/2012, Matrícula nº 718, lotado(a) no SAAE( Serviço Autonomo de Água e Esgoto, conforme a Leis Municipal 1.730/2006, , conforme Processo do FUNPREV, nos temos do Art., 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº47/2005, de 06 de Junho de 2005, e Art., 35 e incisos, da Lei Municipal 1715/2005, de 10 de Novembro de 2005.**

**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Registre-se. publique-se e cumpra-se.

Palmares/PE, em 16 de Março de 2022

**José Bartolomeu de Almeida Melo Junior**

**Prefeito dos Palmares**